

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO NÚCLEO DO FORO
TRABALHISTA VARAS DO TRABALHO DE GOVERNADOR VALADARES – MG**

**JUÍZA DIRETORA DO FORO TRABALHISTA:
ANA LUÍZA FISCHER TEIXEIRA DE SOUZA MENDONÇA**



Lei de Criação nº 8.432, de 11-6-1992

Data da instalação: 22-1-1993

Data de Implantação do PJe: 18-6-2015

Jurisdição: Governador Valadares, Alpercata, Capitão Andrade, Central de Minas, Coroaci, Divino das Laranjeiras, Engenheiro Caldas, Fernandes Tourinho, Frei Inocência, Galiléia, Itabirinha, Itanhomi, Jampruca, Mantena, Marilac, Matias Lobato, Mendes Pimentel, Nacip Raydan, Naque, Nova Belém, Nova Módica, Periquito, Pescador, São Félix de Minas, São Geraldo da Piedade, São Geraldo do Baixio, São João do Manteninha, São José da Safira, São José do Divino, Sardoá, Tumiritinga e Virgolândia.

Edital de Correição divulgado no DEJT em 11-7-2022, p. 2.

ATA DE CORREIÇÃO

Data da última correição: 19-11-2021

Às 11 horas do dia dezoito de agosto de 2022, o Excelentíssimo Desembargador Dr. **Manoel Barbosa da Silva**, Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região deu início à Correição Ordinária presencial no Núcleo do Foro Trabalhista de Governador Valadares, situado na Rua Orbis Clube, 20 – 10º andar, conforme ATO Nº 13, de 19 de Maio de 2020, do Tribunal Superior do Trabalho, Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 7, de 5 de junho de 2020 e na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, presentes a Chefe do Núcleo do Foro, Sra. Luciene Costa Ferraz e os servidores Geraldo Moreira Martins e Lauriana Batista Cangussu Sary Eldi. Na forma remota, por meio da plataforma de videoconferência Zoom, instituída pelo Ato Conjunto TST/CSJT/GP Nº 54, de 29 de dezembro de 2020, a MM. Juíza do Trabalho Diretora do Foro, Dra. **Ana Luíza Fischer Teixeira de Souza Mendonça**, os Servidores Felipe Augusto Barros Campos, Filipe Braz Silveira, José Leondenildo de Oliveira Filho, José Péricles Silva Rocha Júnior e Patrícia Mendes Pedrosa e a estagiária Thamara Andrade Magalhães. Ausentes os servidores José Milton dos Santos e Rafael Francisco Simões Cabral, em férias regulamentares.

Foro de Governador Valadares – Quadro de Lotação		
	Atribuições	Lotação Real
Lotação baseada em critério da Res. CNJ 219/16 e PAD 33107/20: 8 servidores Lotação atual = 4 servidores	Chefe do núcleo: Luciene Costa Ferraz	1
	Calculista: Lauriana Batista Cangussu Sary Eldi José Milton dos Santos	2
	Atermador: Geraldo Moreira Martins	1
Dados da Gestão de pessoas	Total servidores	4
	Estagiário	1
Oficiais de Justiça (incluindo <i>ad hoc</i>) 6 oficiais	6 Oficiais:	
	Felipe Augusto Barros Campos	
	Filipe Braz Silveira	
	José Leondenildo de Oliveira Filho	
	José Péricles Silva Rocha Júnior	
	Patrícia Mendes Pedrosa	
	Rafael Francisco Simões Cabral	

Iniciada a correção no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:

1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS: Dados extraídos do Painel de Produtividade de Magistrados e Varas – Produtividade em conhecimento das Varas.

	2021	2022 até dia 9-8-22
Casos Novos Recebidos por Distribuição/redistribuição	2.832	1.825
Média por Vara/dia expediente	3,9	4

No ano 2021, apurou-se, que, em 231 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram recebidas 2.832 reclamações distribuídas igualmente às Varas do Trabalho. Dentre elas, 1.288 foram do procedimento sumaríssimo e 1.215 do procedimento ordinário.

No ano 2022, até o dia 9-8, apurou-se que, em 145 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram recebidas 1.825 reclamações distribuídas igualmente às Varas do Trabalho. Dentre elas, 801 foram do procedimento sumaríssimo, 857 do procedimento ordinário. Foram atermadas presencilmente 29 reclamações e 8 por meio do Whatsapp.

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:

Ano	2021	2022 – até dia 9-8
Cartas Precatórias recebidas	164	102
Média/dia útil/por Vara	0,23	0,23

2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

No exercício de 2021, com 231 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 522 processos, média de 2,25 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 511

processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 97,89%.

No exercício de 2022, até o dia 5-8, com 148 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 343 processos, média de 2,31 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 332 processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Foi registrada produção de 96,79 %.

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

Ano	2021	2022 – até dia 5-8
Processos recebidos	522	343
Média/dia útil	2,25	2,31
Pendentes de cumprimento	11	11
Total		
Processos solucionados (*)	511	332
Produção	97,89	96,79

* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor que cada calculista atuou, no ano 2021, em média, em 1,1 processos, por dia útil. No ano 2022, até o dia 15-8, a média foi de 1,15 processos por dia útil.

Ano	2021	2022 – até dia 5-8
Média de processos por calculista	1,1	1,15

2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor que não há autos de processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 9 dias.

3. SETOR DE MANDADOS

3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2021	2022 – até dia 8-8
Pendentes ano anterior	0	0
Mandados Expedidos por Vara e recebidos na Central de Mandados do PJe	2.310	1.689
TOTAL	2.310	1.689
Mandados expedidos por Vara sem distribuir na central	0	0
Mandados pendentes de cumprimento fora do prazo	0	3
Mandados pendentes de cumprimento dentro do prazo	0	51
Total de pendentes de cumprimento	0	54

Obs.: Prolongada a restrição da prática de atos presenciais por oficiais de justiça para o dia 14 de junho de 2020, em razão da superveniência da Portaria CNJ n. 79, de 22 de maio de 2020.

Mandados Recebidos por Oficial de Justiça no ano 2021

Oficial de Justiça	Totais
AMILCAR SOUZA FELIPE DA SILVA	185
FELIPE AUGUSTO BARROS CAMPOS	340
FILIPPE BRAZ SILVEIRA	328
JOSE LEONDENILDO DE OLIVEIRA FILHO	351
JOSE PERICLES SILVA ROCHA JUNIOR	372
LUCIENE COSTA FERRAZ	3
PATRICIA MENDES PEDROSA	375
RAFAEL FRANCISCO SIMOES CABRAL	356
Totais	2310

Mandados Recebidos por Oficial de Justiça de 1º-1-2022 até 8-8-2022

Oficial de Justiça	Totais
AMILCAR SOUZA FELIPE DA SILVA	113
FELIPE AUGUSTO BARROS CAMPOS	249
FILIPPE BRAZ SILVEIRA	220
JOSE LEONDENILDO DE OLIVEIRA FILHO	305
JOSE PERICLES SILVA ROCHA JUNIOR	257

PATRICIA MENDES PEDROSA	307
RAFAEL FRANCISCO SIMOES CABRAL	238
Totais	1689

Mandados pendentes de cumprimento por oficial de justiça até 8-8-2022

Oficial de Justiça	Totais
AMILCAR SOUZA FELIPE DA SILVA	7
FILIPPE BRAZ SILVEIRA	14
JOSE LEONDENILDO DE OLIVEIRA FILHO	3
JOSE PERICLES SILVA ROCHA JUNIOR	14
PATRICIA MENDES PEDROSA	4
RAFAEL FRANCISCO SIMOES CABRAL	12
Totais	54

4. HASTAS PÚBLICAS: As hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do Trabalho, por meio de Leiloeiro Oficial.

5. PORTARIAS: Encontram-se em vigor no Núcleo do Foro Trabalhista das Varas de Governador Valadares as Portarias 1/2012, que proíbe o repasse de informações aos usuários externos sobre os processos que estão no Serviço de Liquidação Judicial; 2/2012, que estabelece normas para distribuição de ações e para expedição de certidão de feitos trabalhistas; 2/2014, que veda a distribuição de brindes e presentes aos juízes e servidores das Secretarias das Varas e do Foro; 1/2018, que dispõe sobre o cumprimento de mandado judicial por meio eletrônico, obrigatoriedade de informação do itinerário para viabilizar o cumprimento de ordens judiciais; 2/2018, regulamentando o envio de notificações com Aviso de Recebimento – AR, às expensas da parte interessada; 2/2020, sobre a juntada de arquivos de áudio e vídeo aos processos que tramitam no PJe e a 3/2020, estabelecendo procedimentos para a suspensão do atendimento presencial nas dependências do Fórum da Justiça do Trabalho de Governador Valadares e do Posto Avançado de Aimorés, no prazo de 7 a 11 de dezembro de 2020, em face da Matriz de Monitoramento da Evolução da COVID-19.

5.1. O TRT-3 possui convênio com a ASCANAVI – Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis Natureza Viva Governador Valadares, por meio do qual há doação de autos findos, para a destinação sustentável e segura, abrangendo, a coleta seletiva semanal no fórum.

6. SUPERFORO

No Núcleo do Foro Trabalhista de Governador Valadares tem realizado a tarefa de impressão das petições vindas por meio do SPE – Sistema de Peticionamento Eletrônico.

7. RECOMENDAÇÕES

A Corregedoria Regional recomenda que seja (m):

1) observadas as regras quanto ao Selo Tema Relevante, selecionando os processos que serão indicados para guarda permanente, conforme diretrizes do Programa de Gestão e Preservação Documental, regulamentadas pela Tabela de Temporalidade de Documentos Unificada da Justiça do Trabalho, disponível no endereço deste Regional <http://www.trt3.jus.br/informe/PGD/pgd.htm>, bem como o cumprimento dos Editais de Eliminação com a observância da estrutura dos Arquivos, resguardando-se das imposições legais quanto ao descumprimento;

2) obedecido o § 4º, acrescentado ao artigo 63 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, onde “Fica vedado às unidades judiciárias utilizar outros sistemas informatizados para a emissão de certidões de ações trabalhistas contra pessoa física ou jurídica, que tramitem em meio físico e/ou eletrônico (Sistema PJe), com a mesma finalidade da CEAT, exceto na hipótese prevista no art. 69 deste Provimento”;

3) cumprida a Resolução Conjunta GP/GCR N. 74, de 5-6-2017, alterada pela Resolução Conjunta GP/GCR N. 88, de 30-10-2017, que tratam da conversão de autos físicos em processos eletrônicos, módulo Cadastramento da Liquidação, Execução e Conhecimento (CLEC), nas Varas do Trabalho da 3ª Região, observado o Procedimento de Controle Administrativo CNJ 0008654-73.2018.2.00.000, que defere a liminar para suspender as regras estabelecidas no art. 2º da Resolução conjunta em epígrafe e do art. 52 da Resolução CSJT n. 185, de 24 de março de 2017, facultando ao Tribunal a digitalização das peças dos autos, que por ora, não deverá ser feita pelas partes, observando, ainda, o Ofício Circular N. CR/64/2019;

4) realizado, pela MM. Magistrada e pelos servidores, o Exame Periódico de Saúde na data aprazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

8. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2021:

A Corregedoria Regional verificou que as recomendações, então formuladas, foram observadas.

9. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL – Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da

Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

10. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

10.1 – MEDIDAS TOMADAS PELA VARA DO TRABALHO NO TOCANTE À CONTINGÊNCIA DA Covid-19:

Recomenda-se sejam observadas as medidas publicadas referentes ao Covid-19, especialmente, as Portarias GP/GCR/GVCR N. 61/2021 e GP/GCR/GVCR N. 120, de 20 de abril de 2022 deste Regional.

11. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Corregedoria Regional recomenda que o Núcleo do Foro Trabalhista mantenha a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional que, conforme o Plano Estratégico do TRT da 3ª Região é “Realizar Justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.”

Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da visão em “ser reconhecido como instituição de excelência, com celeridade e efetividade na prestação jurisdicional”.

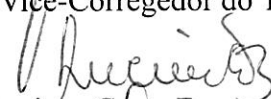
Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional, o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos do Núcleo do Foro Trabalhista, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por este Núcleo do Foro Trabalhista.

A Correição Ordinária é encerrada às 12h30min do dia dezenove de agosto de 2022, em sessão pública, nos termos do Edital n. 149/2022, divulgado no DEJT em 11-7-2022, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme,

vai assinada pelo Excelentíssimo Vice-Corregedor e pela Chefe do Núcleo do Foro. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, além do Sr. Secretário da Corregedoria acima nominado, foi composta pelos servidores Flávio Mário Fonseca, Jânio Júlio Fernandes e José Múcio Antônio Lambertucci.


Manoel Barbosa da Silva
Desembargador Vice-Corregedor do TRT/3ª Região


Luciene Costa Ferraz
Chefe do Núcleo do Foro


Mozart Secundino de Oliveira Júnior
Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria